



**Processo:** 004.740/2022-0  
**Natureza:** CBEX – Débito

### DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Maria Arlene Barros Costa (803.779.633-72)	10/2/2022	ACÓRDÃO Nº 18632/2021 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório)

A partir do processo originador 043.463/2018-5 foram constituídos 2 processos de CBEX: 004.740/2022-0 e 004.741/2022-6.

Esclarecimentos adicionais:

- A responsável constituiu representantes legais;
- Houve êxito na localização do representante legal da responsável no endereço que consta na procuração;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos;
- A responsável não recorreu e nem solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que a responsável não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

*(Assinado e datado eletronicamente)*  
Juliana F. Pessoa Acatauassu Nunes  
Técnica Federal de Controle Externo  
Matrícula/TCU 10600-3